

### Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quarta-feira • 08 de maio de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 4965

#### **SUMÁRIO**



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM	. 2
ATOS OFICIAIS	
INSTRUÇÃO NORMATIVA (№ 08/2024)	. 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE	11
ATOS OFICIAIS	
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO № 02/2023)	
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO № 02/2023)	12
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO № 02/2023)	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA № 010/2024)	14
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA № 010/2024)	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/

#### ÓRGÃO/SETOR: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA (Nº 08/2024)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - BAHIA



#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2024

Dispõe sobre o procedimento administrativo a ser adotado nos processos de pagamento de despesas realizadas no exercício anterior, e não pagas, no âmbito do Município de Vera Cruz, Estado da Bahia, na forma que indica.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 933 de 2017, homologa e torna pública a presente Instrução Normativa.

#### **CAPÍTULO I**

Finalidade

**Art. 1º.** Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos referente aos processos que tratam de Despesa do Exercício Anterior - DEA, visando resguardar despesas que não tenham sido processadas na época própria, a exemplo daquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;

#### **CAPÍTULO II**

Abrangência

- **Art. 2º.** Este procedimento abrange as despesas do Poder Executivo e suas Autarquias.
- **Art. 3º** Para fins do disposto nesta Instrução Normativa considera-se:
  - a) **DEA Despesas de Exercícios Anteriores -** Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, que assim estabelece:

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as

CNPJ nº 13.845.086/0001-03. Rua São Bento, Nº 123, Centro, Mar Grande, Bahia – BA. CEP 48700-000.





quais o orçamento respectivo consignava <u>crédito próprio, com saldo suficiente</u> para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

- b) **Despesas que não tenham sido processadas:** aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
- c) Restos a pagar: a despesa, com prescrição interrompida, cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;
- d) Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício: a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

#### CAPÍTULO III

Do Procedimento Da Instrução Processual

**Art. 4º** - O fiscal do contrato, ao verificar que houve alguma despesa do exercício anterior que não foi devidamente reconhecida, deve proceder com a abertura de processo administrativo, solicitando através de oficio **(Anexo I)** à contabilidade que verifique a situação da referida despesa.

**Parágrafo Único:** Tratando-se do reconhecimento da obrigação de pagamento com despesas com exercícios anteriores, a verificação deverá ocorrer mediante deflagração de procedimento administrativo específico, sendo necessário alguns elementos:

- a) Identificação do Credor/favorecido;
- b) Descrição do bem, material ou serviço adquirido/contratado;

CNPJ nº 13.845.086/0001-03. Rua São Bento, Nº 123, Centro, Mar Grande, Bahia – BA. CEP 48700-000.





- c) Data de vencimento do compromisso;
- d) Importância exata a pagar;
- e) Documentos fiscais comprobatórios (Nota fiscal, recibo, boleto, fatura e etc.);
- f) Certificação do cumprimento da obrigação pelo credor/favorecido;
- g) Motivação pela qual a despesa não foi empenhada ou paga na época própria.
- **Art. 5°** O setor de contabilidade, ao receber o processo, deve autuá-lo, pronunciando-se acerca do solicitado, acostando os documentos pertinentes, conforme (**Anexo II**).
- **Art. 6°** O fiscal do contrato, ao receber o processo da contabilidade, certificando-se que se trata de Despesa de Exercício Anterior, e que o mesmo contém a documentação necessária para seu encaminhamento, formalizará o procedimento, juntando outros documentos, conforme elencado no Capitulo VI e encaminhará para a procuradoria.
- **Art. 7º** A procuradoria avaliará a legalidade do procedimento, verificando se o mesmo atende aos requisitos de pagamento e, se houve negligência quanto a fiscalização do contrato, formalizando seu entendimento mediante parecer.
- **Art. 8º** A Controladoria avaliará a formalização do procedimento, verificando se a Procuradoria diligenciou a juntada de documentos auxiliares ou se demandou novos procedimentos, para tão logo, saneado o feito, realizar a emissão do seu parecer quanto a aptidão, ou não, do pagamento.
- **Art. 9º** A Contabilidade de posse do processo administrativo devidamente instruído e avaliado, procede com o novo reconhecimento, através de empenho e liquidação da despesa e envia para o Gabinete e/ou ordenador de despesa.
- **Art. 10** O Gabinete e/ou ordenador de despesa, ao verificar o procedimento, ratifica-o e encaminha para a tesouraria.

CNPJ nº 13.845.086/0001-03. Rua São Bento, Nº 123, Centro, Mar Grande, Bahia – BA. CEP 48700-000.





- **Art. 11** A Tesouraria irá verificar a disponibilidade financeira, realizando o pagamento da despesa de acordo com a cronologia de pagamento, considerando a seguinte ordem:
  - a) Fornecimento de bens;
  - b) Locações de imóveis;
  - c) Prestação de serviços;
  - d) Realização de obras de engenharia.

**Parágrafo Único**: Quando se tratar de despesas, contraídas em exercício superior a quatro anos, faz-se necessária a verificação se as mesmas já não se encontram em processo de judicialização ou na fila de pagamento por precatório.

#### CAPÍTULO VI

Das Documentações

- **Art. 11** Os processos para o pagamento das despesas deverão ser instruídos minimamente com as seguintes documentações para que possa imputar a obrigação de pagamento:
  - a) Capa de abertura de processo administrativo;
  - b) Oficio de Solicitação de averiguação quanto à pertinência da despesa (Anexo I)
  - c) Nota fiscal ou documento correlato (boleto, fatura ou recibo.), conforme o objeto a ser pago, devidamente atestado, pelo fiscal do contrato;
  - d) Contrato e seus aditivos;
  - e) Controle de saldo da época própria;
  - f) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
  - g) Autenticidade das certidões ou carimbo atestado sua idoneidade;
  - h) Portaria do fiscal e gestor do contrato;
  - i)Documentação especifica a ser adicionada, conforme objeto a ser pago; exemplo: medições, relatórios, documentos de veículos, etc...;
  - j) Oficio resposta, quanto a seu reconhecimento (Anexo II);

CNPJ nº 13.845.086/0001-03. Rua São Bento, Nº 123, Centro, Mar Grande, Bahia – BA. CEP 48700-000.





- k) Empenho do exercício anterior;
- I) Guias de recolhimento dos tributos com as retenções pertinentes;

**Parágrafo Único:** Se o objeto a ser pago, devido ao lapso temporal tenha originado juros e multa, faz-se necessário verificar quem deu causa ao dano e providenciar, ressarcimento, garantindo o direito de defesa e contraditório, através de abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade.

#### CAPÍTULO VI

Disposições Finais

- Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Vera Cruz, 08 de maio de 2024

Rebeca Filgueiras Controladora Geral do Município de Vera Cruz

CNPJ nº 13.845.086/0001-03. Rua São Bento, Nº 123, Centro, Mar Grande, Bahia – BA. CEP 48700-000.





#### ANEXO I

oficio nº 00x/202x

xx de xxxx de 202x

ao senhor (a), xxx setor de contabilidade

assunto: processo administrativo  $n^{\circ}$  para tratar da forma adequada ao reconhecimento da despesa.

prezado(a) senhor(a),

com os cordiais cumprimentos, em atenção ao trâmite procedimental da instrução normativa 08 de 2024, identificamos que a nota fiscal de n° xx , junto ao fornecedor xxx, emitida em xx/xx, no valor de r\$ xx, referente ao contrato administrativo de n ° xx/20xx, relativa ao exercício de 20xx, encontra-se em aberto.

devido a existência do referido débito, solicitamos que seja indicada a adequada forma de reconhecimento, para que possamos regularizar o processo de pagamento, de acordo com as opções abaixo:

- dea despesas de exercícios anteriores
- indenização: ou
- restos a pagar;

na oportunidade, solicitamos a indicação do procedimento próprio, bem como o encaminhamento dos documentos ao fiscal de contratos do mesmo, visando a realização do pagamento.

colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

cordialmente.

vera cruz, xx de xxx de 2024

CNPJ nº 13.845.086/0001-03. Rua São Bento, Nº 123, Centro, Mar Grande, Bahia – BA. CEP 48700-000.





ANEXO II

Oficio nº 00x/202X

Vera Cruz, XX de xxxx de 202X

Ao Senhor (a),

XXX

Fiscal do Contrato

ASSUNTO: RESPOSTA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX PARA TRATAR DE POSSIBILIDADES DE PAGAMENTO

Prezado (a) Senhor(a),

Em resposta ao oficio de n° xx, referente à Nota Fiscal de n° xx , junto ao fornecedor xxxxxx, emitida em xx/xxx, no valor de R\$ 00,000,00, do Contrato de n° xx/20xx, referente ao exercício de 20xx, informamos que o mesmo refere-se a:

(	)	DEA – Despesas de Exercícios Anteriores;
(	)	Indenização;
(	)	Restos a pagar.

Justificativa: xxxxx (conforme exemplos abaixo)

Textos explicativos e sugestivos:

Se for DEA;

Após análise do oficio de nº xx, verificamos que a referida despesa se trata de Dea – Despesa do Exercício Anteriana oportunidade segue o empenho originário e mais o cancelamento do mesmo, para que seja providenciado o andamento do procedimento conforme solicitado.

Se for uma Indenização;

CNPJ nº 13.845.086/0001-03. Rua São Bento, № 123, Centro, Mar Grande, Bahia – BA. CEP 48700-000.





Após análise do oficio de nº xx, informamos que todo o saldo orçamentário foi devidamente consumido, devendo averiguar a possibilidade de indenizá-lo pelo uso do objeto sem saldo contratual, ou ( verificar a origem da despesa x soletração e se a causa da indenização é outra), contudo, informamos que o referido processo, deve ser formalizado para pagamento em com junto com a apuração dos fatos, tornando possível a averiguação quanto ao causador de danos ao Erário.

#### Se for um resto a pagar não processado

Após análise do oficio de n° xx, verificamos que este valor R\$ 00,00, referente ao contrato, n°xx/xx do credor, xxxxx, se encontra em restos a pagar não processado, devendo o mesmo formalizar o processo para o pagamento, em conformidade com as instruções emitidas pela controladoria geral do município.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente.

Vera Cruz, xx de xxxx de 202x

Xxxxxx Responsável pela Contabilidade

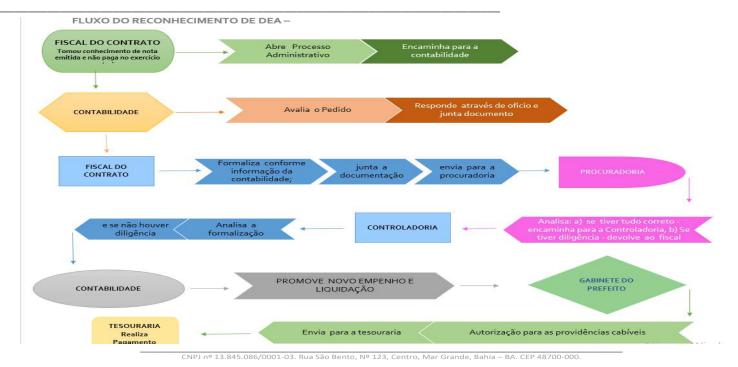
CNPJ nº 13.845.086/0001-03. Rua São Bento, Nº 123, Centro, Mar Grande, Bahia − BA. CEP 48700-000.

9



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - BAHIA





http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/

#### ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SECULTE

#### **CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

#### RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO № 02/2023)



### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia - www.veracruz.ba.gov.br

### RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

As comissões de Avaliação e de Credenciamento criadas a partir das PORTARIAS Nº 001 e 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, a qual definem as atribuições das respectivas comissões pela seleção e julgamento das propostas do edital de Credenciamento 002/2023 com a finalidade de "credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira presencial os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz", divulga o parecer referente ao resultado da inscrição do candidato "BANDA NOSSO JEITO" para o referido credenciamento, por entender que o mesmo atendeu as exigencias do item 4 do Edital nº 002/2023 e solicitar a que o mesmo se apresente no prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme item 10 do referido normativo interno.

- Credenciado BANDAS: BANDA NOSSO JEITO
- Nota: 50
- Categoria: A
- Tipo do evento: MICRO PORTE
- Tabela de Remuneração: 2.000,00 ( dois mil reais)

 $A \ apresentação \ ser\'a \ no \ dia \ 12/05/2024, \ no \ horario \ 13:00 \ na \ localidade \ de \ Conceição \ no \ evento \ musical \ da \ localidade \ .$ 

Vera Cruz 08 de maio de 2024

Comissão de Avaliação:

Débora Maciel Chaves de Almeida Mat. 122463

at. 122463 Edgar Prereira dos Santos Mat. 703 Luna Catarina Solari Fonseca Mat 122271

#### Comissão de Credenciamento:

Rosimario Lima dos Santos Mat. 122699

Débora Maciel Chaves de Almeida Mat. 122463

Luna Catarina Solari Fonseca Mat. 122271

#### RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO № 02/2023)



#### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia - www.veracruz.ba.gov.br

### RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

As comissões de Avaliação e de Credenciamento criadas a partir das PORTARIAS Nº 001 e 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, a qual definem as atribuições das respectivas comissões pela seleção e julgamento das propostas do edital de Credenciamento 002/2023 com a finalidade de "credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira presencial os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz", divulga o parecer referente ao resultado da inscrição do candidato "BANDA TROTY" para o referido credenciamento, por entender que o mesmo atendeu as exigencias do item 4 do Edital nº 002/2023 e solicitar a que o mesmo se apresente no prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme item 10 do referido normativo interno.

- Credenciado: BANDA TROTY
- Nota: 50
- Categoria: A
- Tipo do evento: MICRO PORTE
- Tabela de Remuneração: 2.000,00 ( dois mil reais)

A apresentação será no dia 12/05/2024, no horario 20:00 na localidade de Gameleira no evento popular da localidade.

Vera Cruz, 08 de maio de 2024.

#### Comissão de Avaliação:

Débora Maciel Chaves de Almeida Mat. 122463

Edgar Prereira dos Santos Mat. 703 Luna Catarina Solari Fonseca Mat. 122271

#### Comissão de Credenciamento:

Rosimario Lima dos Santos Mat. 122699 Débora Maciel Chaves de Almeida Mat. 122463

Luna Catarina Solari Fonseca Mat. 122271

#### RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO № 02/2023)



#### **ESTADO DA BAHIA** Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia - www.veracruz.ba.gov.br

#### RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

As comissões de Avaliação e de Credenciamento criadas a partir das PORTARIAS Nº 001 e 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, a qual definem as atribuições das respectivas comissões pela seleção e julgamento das propostas do edital de Credenciamento 002/2023 com a finalidade de "credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira presencial os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz", divulga o parecer referente ao resultado da inscrição do candidato "LAVINIA SALLES E BANDA" para o referido credenciamento, por entender que o mesmo atendeu as exigencias do item 4 do Edital nº 002/2023 e solicitar a que o mesmo se apresente no prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme item 10 do referido normativo interno.

- Credenciado ARTISTA SOLO: LAVINIA SALLES E BANDA
- Nota: 50
- Categoria: A
- Tipo do evento: PEQUENO
- Tabela de Remuneração: 1.000,00 ( mil reais)

A~apresentação~ser'a~no~dia~12/05/2024,~no~horario~13:00~na~localidade~da~Coroa~no~evento~cultural~da~localidade.

Vera Cruz 08 de maio de 2024

Comissão de Avaliação:

Débora Maciel Chaves de Almeida

Mat. 122463

Edgar Prereira dos Santos Mat. 703

Luna Catarina Solari Fonseca

Comissão de Credenciamento:

Rosimario Lima dos Santos Mat. 122699

Débora Maciel Chaves de Almeida Mat. 122463

Luna Catarina Solari Fonseca

Mat. 122271

### ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA № 010/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia www.veracruz.ba.gov.br

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0095/2024

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, CNPJ: 13.891.130/0001-03, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA e ADJUDICA** o Termo de Dispensa de Licitação n. ° 010/2024, Proc. Adm. n° 0095/2024, que tem por objeto a Aquisição de grama esmeralda destinada revitalização e manutenção do paisagismo dos jardins das praças e logradouros públicos do município de Vera Cruz/BA, tudo conforme especificações técnicas e demais informações constantes no Termo de Referência, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a empresa: 36.434.653 SILVANA ROCHA SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 36.434.653/0001-26, no valor de R\$52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), de acordo com os termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Vera Cruz, 08 de maio de 2024.

Marcus Vinicius Marques Gil Prefeito

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/2024)



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia www.veracruz.ba.gov.br

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024 PROCESSO ADM N° 095/2024

No uso de suas atribuições, o Prefeito do município de Vera Cruz , em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 095/2024, Dispensa de Licitação nº 010/2024, e determinar a publicação em sítio eletrônico oficial, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 72 e em consonância com o Inciso VIII do mesmo artigo, Lei 14.133/2021:

OBJETO: Aquisição de grama esmeralda destinada revitalização e manutenção do paisagismo dos jardins das praças e logradouros públicos do município de Vera Cruz/BA. EMPRESA VENCEDORA: 36.434.653 SILVANA ROCHA SANTOS OLIVEIRA

CNPJ: 36.434.653/0001-26

VALOR TOTAL: R\$52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Gestão/Unidade: 09.01 – Secretaria de Infraestrutura e Habitação

Programa de Trabalho: 1034 - Construção, ampliação e reforma de praças e quadras

poliesportivas.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 1.500.00 / 1.704.42

Vera Cruz, 08 de maio de 2024.

Marcus Vinicius Marques Gil Prefeito